



ADITIVO AO CONTRATO PP nº 28.04.001/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, COM NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Termo aditivo do Contrato Administrativo, que fazem entre si, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 09.529.2015/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME - CNPJ: 07.846.791/0001-14 com sede em FORTALEZA-CE, a Rua 24 de maio, 1330, A, centro, representada pelo seu sócio o Sr. Otacilio Loiola de Aguiar, CPF: 035.677.021-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO de Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 03.27.002/2015-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme CLAUSULA QUARTA do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCAIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE E SUAS SECCIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- Fica alterado o conteúdo da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO inicial, prorrogando por mais 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante interesse público, haja vista conseguir condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4. 1 - O aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil.

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CRA-CE

Fl. 272
12
[Assinatura]

4.2 - O motivo preponderante para o aditivo foi a necessidade da continuidade dos serviços, imprescindível junto a um órgão público, onde foi comprovada maior vantagem para a administração pública aditivar o contrato.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial e aditivo. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

Fortaleza (CE), 28 de abril de 2016.

[Assinatura]

Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO

Presidente do Conselho Regional e Administração Do Ceará - CRA-CE

CONTRATANTE

NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

CNPJ: 07.846.791/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 01. Bruno Soares de Lira CPF: 666.360.533-93
- 02. Rafael Antonio Almeida CPF: 042.486.773-97